

**Id:0B620B1D64693A07**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	130.441,17	0,00	130.441,17
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	761.163,14	741.163,14	20.000,00
Investimentos	550.435,24	530.435,24	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	210.727,90	210.727,90	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	761.163,14	741.163,14	20.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	630.721,97 <(d - a)>	741.163,14 <(e - b)>	-110.441,17 <(f - c)>

PAULO CAZIMIRO DE S NETO SILVA  
861.485.083-20  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ANTONIO DA T. VIANA  
643.724.213-20  
CRC - PI 6.329/O - 5

DOMINGOS PEREIRA NETO  
732.462.803-63  
CONTROLADOR

LINDOM JOHNSON ALVES FROTA  
013.525.493-01  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.915], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES